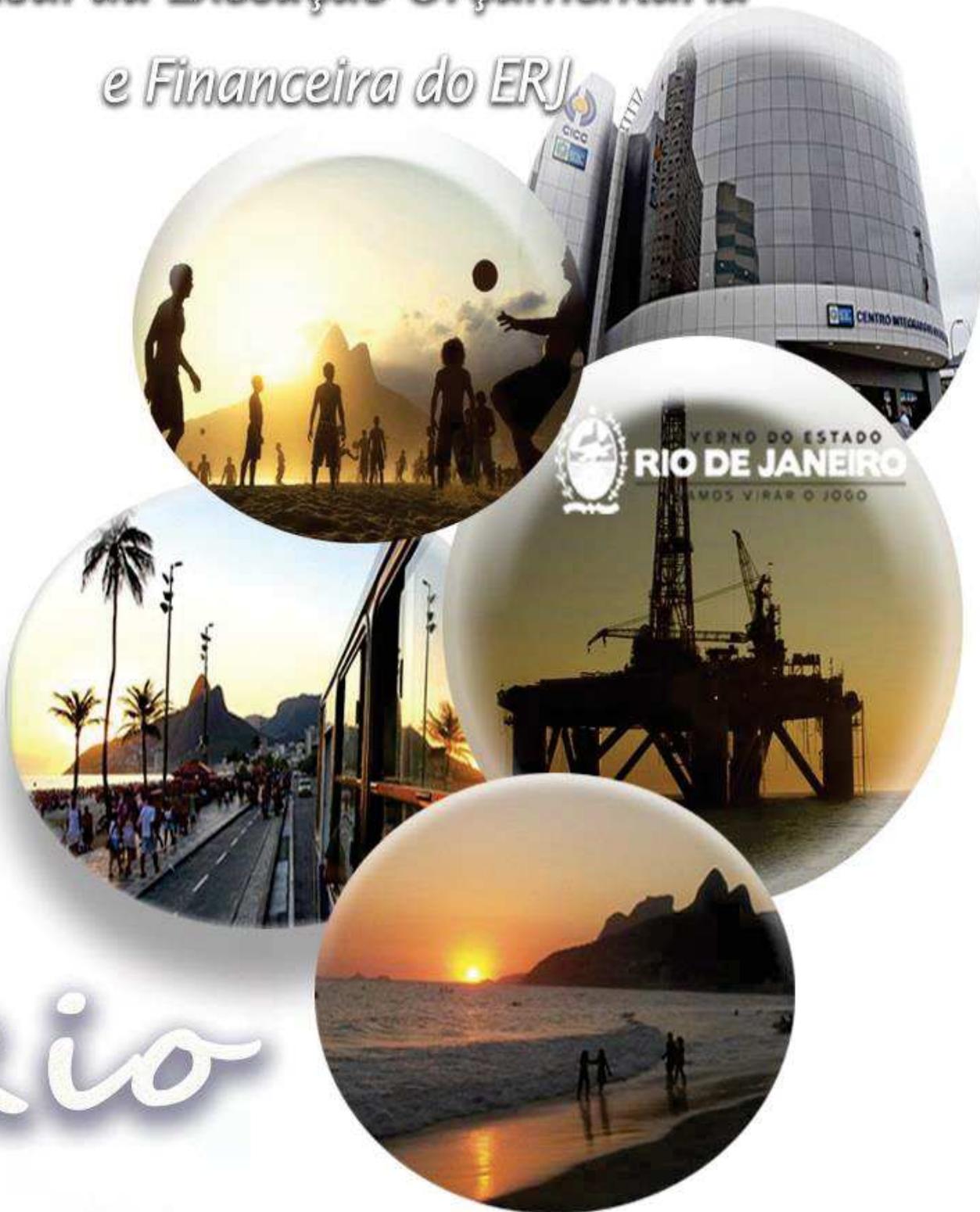


*Relatório de Acompanhamento
Mensal da Execução Orçamentária
e Financeira do ERJ*



Rio

Julho/2024

SUMÁRIO

1	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3
1.1	ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO.....	3
1.2	ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	4
1.3	PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO	4
2	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5
2.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	5
2.2	CRÉDITOS ADICIONAIS	6
2.3	ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADADA	7
2.4	DESPESA POR ELEMENTO	7
2.5	DESPESA POR FUNÇÃO	8
3	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
3.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	9
3.2	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10
3.3	RESULTADO PRIMÁRIO	11
3.4	RESULTADO NOMINAL.....	11
3.5	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.....	12
3.6	RESTOS A PAGAR.....	14
4	VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14
4.1	EDUCAÇÃO - MDE.....	14
4.2	FUNDEB	15
4.3	SAÚDE.....	15
4.4	FAPERJ	16
4.5	FECAM	17
4.6	FISED	18
4.7	FEHIS.....	18

INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo acompanhar e analisar o desempenho da execução mensal orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e dos limites legais e constitucionais, através de dados extraídos do sistema corporativo SIAFE-Rio.

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O art. 4º da Lei 10.277 de 09 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2024 - estimou a receita líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em **R\$ 104.612.261 mil**, distribuídos da seguinte forma: R\$ 92.148.501 mil para o Orçamento Fiscal e R\$ 12.463.761 mil para o Orçamento da Seguridade Social. Já as deduções da receita foram estimadas em R\$ 26.858.075 mil, já deduzidas dos orçamentos acima citados.

1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Os valores que compõem as colunas A, B e C do quadro abaixo são provenientes, respectivamente, da Previsão Atualizada de Receita, das Metas Bimestrais de Arrecadação 2024, divulgadas pela Secretaria de Fazenda através da **Resolução SEFAZ N° 614 de 07 de Fevereiro de 2024**, e da arrecadação bruta do Estado até o mês a que se refere este relatório.

Cabe ressaltar que as Metas Bimestrais de Arrecadação presentes na **Resolução SEFAZ N° 614/2024**, não consideram as deduções da receita relativas ao Fundeb e às Transferências aos Municípios, conforme informado em seu Anexo I. Desta forma, para tornar a comparação mais homogênea, também não serão consideradas as referidas deduções na Previsão Atualizada e na Arrecadação.

Os percentuais auferidos nas duas últimas colunas permite-nos fazer um acompanhamento mensal da realização de receitas face aos valores quantificados pelas Metas de Arrecadação e a Previsão Atualizada da **LOA**.

Especificação	R\$ Mil				
	Previsão Atualizada (A)	Meta 4º Bimestre (B)	Arrecadação Até Julho (C)	Arrecadação/ Meta (C/B)	Realizado Anual (C/A)
Receitas Correntes	123.523.407	79.759.416	69.915.237	87,66%	56,60%
Receitas de Capital	1.451.558	1.276.407	172.737	13,53%	11,90%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	7.570.366	5.058.335	4.012.519	79,32%	53,00%
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	65	7.354	83	1,13%	127,85%
Total Geral	132.545.397	86.101.512	74.100.576	86,06%	55,91%

Fonte : Siafe-Rio/Secretaria de Estado de Fazenda e Resolução Sefaz N°614 de 07 de Fevereiro de 2024.

Neste demonstrativo não estão incluídas as contas redutoras do FUNDEB e das Transferências aos Municípios

1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

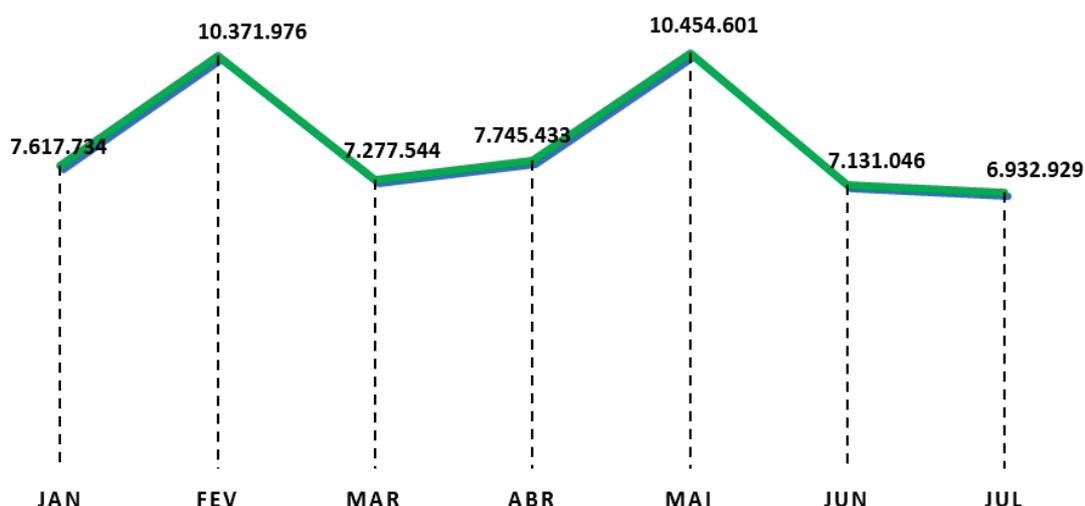
A tabela e o gráfico a seguir apresentam os valores **arrecadados, acumulados e mensal** das receitas correntes, de capital e intraorçamentárias no mês de referência:

RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R\$ Mil

Especificação	Acumulado Julho R\$ Mil	Mensal Julho R\$ Mil
Corrente	53.345.923	6.282.010
Tributária	29.285.436	4.209.399
Contribuições	2.264.676	435.566
Patrimonial	14.434.732	769.094
Industrial	147	9
Serviços	258.696	32.844
Transf. Correntes	5.829.034	754.446
Outras Correntes	1.273.202	80.651
Capital	172.737	27.285
Alienação de Bens	7.200	1.241
Amort. de Empréstimos	126.062	13.466
Transf. de Capital	39.475	12.578
Intra-orçamentária	4.012.602	623.635
Arrecadação Líquida Total	57.531.263	6.932.929

Fonte: Siafe-Rio



1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO

Para uma melhor análise da composição do total das receitas orçamentárias arrecadadas, destacamos na tabela a seguir as principais fontes de arrecadação do Estado (líquidas das respectivas deduções).

RECEITA ARRECADADA

R\$ Mil

Especificação	Acumulado Julho R\$ Mil	Mensal Julho PART.
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.446.441	595.921
IPVA	1.800.507	93.019
ITD	693.598	125.707
ICMS	17.078.631	2.528.621
Adicional do ICMS - FECF	3.068.485	433.592
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	651.453	54.509
Taxas Pela Prestação de Serviços	994.616	155.311
Juros de Títulos de Renda	1.374.287	216.834
Outras Receitas Patrimoniais	11.937.989	392.687
Cota-Parte do FPE	1.546.568	159.927
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.414.322	348.335
Receita de Capital	172.737	27.285
Intraorçamentária	4.012.602	623.635
Demais receitas	8.339.027	1.177.546
Arrecadação Líquida Total	57.531.263	6.932.929

Fonte: Siafe-Rio

2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas, o total fixado no **artigo 5º da LOA de 2024** foi no valor de R\$ 113.140.610 mil e foi distribuído da seguinte forma: R\$ 64.223.920 mil para o Orçamento Fiscal, R\$ 42.961.948 mil para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 5.954.742 mil correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela a seguir tem o objetivo de demonstrar as alterações orçamentárias ocorridas a partir da dotação inicialmente fixada na LOA para o exercício de 2024, bem como, acompanhar a política de contenção e contingenciamento orçamentário, estabelecida pelo Governo do Estado ao longo do ano, e demonstrar os valores empenhados, liquidados e pagos até o mês em referência, tendo como base o orçamento efetivamente autorizado para execução.

ALTERAÇÕES /AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ Mil

Descrição	Julho
Dotação Inicial	113.140.610
(+) Créditos Adicionais	15.884.391
(-) Dotação Cancelada	(8.772.889)
(+) Alt. QDD Acréscimos	-
(-) Alt. QDD Reduções	-
Dotação Atual	120.252.112
(-) Crédito Contido	(5.158.950)
(-) Contingenciamento Ato Adm	(12.694.274)
(-) Crédito Pré Empenhado	(10.438)
Despesa Autorizada	102.388.451
Despesa Empenhada	64.199.820
Despesa Liquidada	57.991.624
Despesa Paga	54.895.154

Fonte: Siafe-Rio

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA 2024, em seu artigo 6º, autoriza ao Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, e ainda discrimina os recursos que servirão de limite para abertura deste crédito.

A tabela a seguir demonstra a origem dos recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

R\$ Mil

Créditos Adicionais	Até Julho	PART.
Créditos Suplementares (I)	15.884.391	100,00%
Excesso de Arrecadação do Tesouro	764.330	4,81%
Superávit Financeiro	6.346.835	39,96%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	8.772.889	55,23%
Recursos de Convênio	337	0,00%
Total dos Créditos Adicionais	15.884.391	100,00%

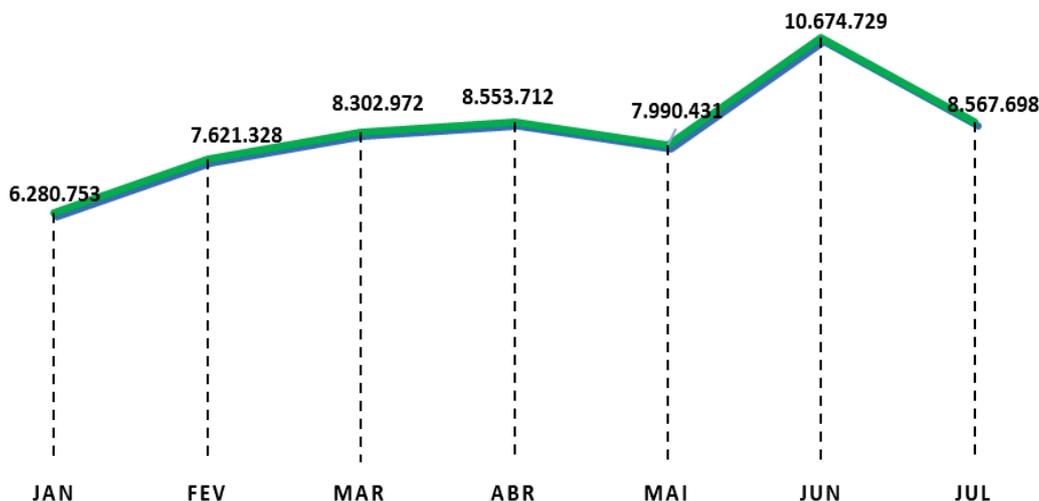
Fonte: Siafe-Rio

2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADADA

DESPESA LIQUIDADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ Mil
Especificação	Acumulado Julho R\$ Mil	Mensal Julho R\$ Mil
Corrente	50.080.853	7.203.401
Pessoal e Encargos	33.761.202	4.583.220
Juros e Encargos	2.739.315	256.581
Outras Correntes	13.580.336	2.363.599
Capital	3.491.465	678.674
Investimentos	1.853.551	461.861
Inversões Financeiras	21.945	15.798
Amortizações	1.615.969	201.014
Intra-orçamentária	4.419.306	685.623
Total Acumulado	57.991.624	8.567.698

Fonte: Siafe-Rio

O gráfico a seguir apresenta as variações dos valores **liquidados** com as despesas correntes, de capital e intraorçamentárias a partir de janeiro de 2024:



2.4 DESPESA POR ELEMENTO

Com o objetivo de identificar o objeto do gasto, demonstramos na tabela a seguir, a execução do mês e acumulada da Despesa Orçamentária, destacada pelos elementos que obtiveram significativa participação no total liquidado até o mês em referência.

EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO

R\$ Mil

Despesas Liquidadas	Acumulado Julho R\$ Mil	Mensal Julho R\$ Mil
01 - Aposentadorias e Reformas	12.292.807	1.717.349
03 - Pensões do RPPS e do Militar	3.497.840	379.507
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.071.247	1.212.825
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	3.906.085	537.765
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.375.376	204.440
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	1.734.319	270.000
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.736.492	256.180
34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	940.904	110.476
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.365.884	924.676
41 - Contribuições	1.179.594	273.596
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.086.084	120.704
93 - Indenizações e Restituições	2.039.684	264.718
Intra-Orçamentária	4.419.306	685.623
Demais Despesas	9.346.003	1.609.841
Total	57.991.624	8.567.698

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2.5 DESPESA POR FUNÇÃO

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, revelando a prioridade na destinação dos recursos públicos. Até o mês em análise a alocação dos recursos ocorreu da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$ Mil

Função Liquidada	Acumulado Julho R\$ MIL	Mensal Julho R\$ MIL
01 - Legislativa	1.041.750	147.034
02 - Judiciária	3.669.523	559.285
03 - Essencial à Justiça	2.595.887	363.596
04 - Administração	1.978.783	289.993
06 - Segurança Pública	8.741.055	1.298.697
09 - Previdência Social	15.716.250	1.976.637
10 - Saúde	5.181.764	908.585
12 - Educação	4.872.527	814.119
26 - Transporte	1.231.920	304.204
28 - Encargos Especiais	5.473.943	592.357
Demais Funções	3.068.916	627.568
Intra-Orçamentária	4.419.306	685.623
Total Despesa	57.991.624	8.567.698

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Apesar do Princípio do Equilíbrio Orçamentário, que estabelece que as despesas não devem ultrapassar as receitas, a LOA 2024 previu R\$ 104.612.261 mil para as receitas e fixou R\$ 113.140.610 mil para as despesas, ou seja: um déficit de R\$ 8.528.349 mil.

Segue a tabela e o gráfico apresentando a evolução mensal do resultado orçamentário **acumulado** extraído do montante arrecadado em confronto com o total liquidado:

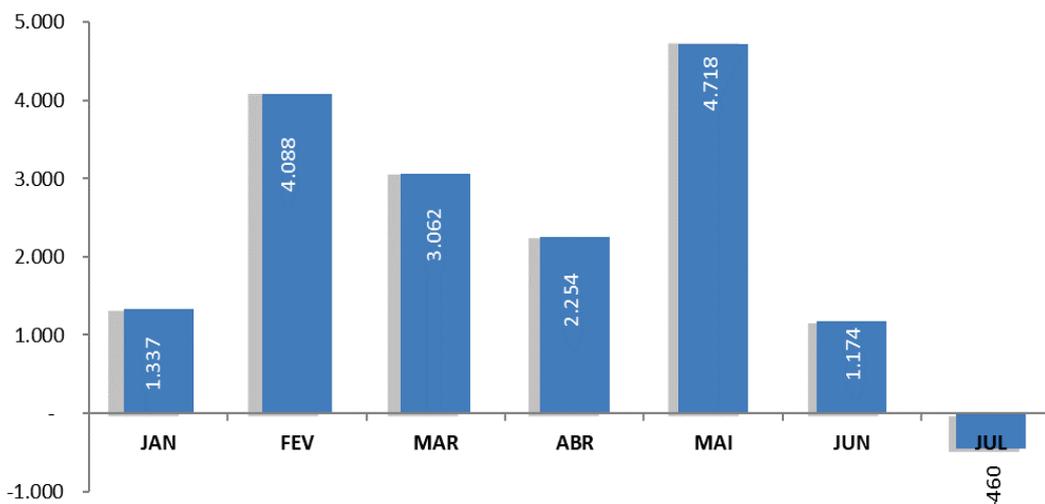
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				R\$ Mil
Especificação	LOA 2024	Até Julho	Até Junho	Var. Mensal
Receita Corrente (Arrec. Líquida)	94.614.955	53.345.923	47.063.914	13,35%
Despesa Corrente	(95.918.918)	(50.080.853)	(42.877.452)	16,80%
Resultado do Orçamento Corrente	(1.303.963)	3.265.070	4.186.462	-22,01%
Receita de Capital	2.463.185	172.737	145.452	18,76%
Despesa de Capital	(8.848.901)	(3.491.465)	(2.812.791)	24,13%
Resultado do Orçamento de Capital	(6.385.716)	(3.318.728)	(2.667.338)	24,42%
Reserva de Contingências	(838.670)	-	-	0,00%
Resultado Orçamentário s/ Intra	(8.528.349)	(53.658)	1.519.123	-103,53%
Receita Intra-Orçamentária	7.534.121	4.012.602	3.388.967	18,40%
Despesa Intra-Orçamentária	(7.534.121)	(4.419.306)	(3.733.683)	18,36%
Resultado Orçamentário c/ Intra	(8.528.349)	(460.361)	1.174.408	-139,20%

Fonte: Siafe/Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Resultado Orçamentário - Liquidado

Em R\$ Milhões



3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A **Receita Corrente Líquida – RCL** é um parâmetro amplamente utilizado para fins de verificação dos limites impostos pela LRF, especificamente quanto as Despesas de Pessoal, Dívida Pública, Garantias e Contra Garantias e das Operações de Crédito. Tem sua apuração somando-se as Receitas Correntes arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades além das seguintes deduções:

- as parcelas entregues aos Municípios, por determinação constitucional ou legal;
- a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência;
- as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada rural e urbana;
- A dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

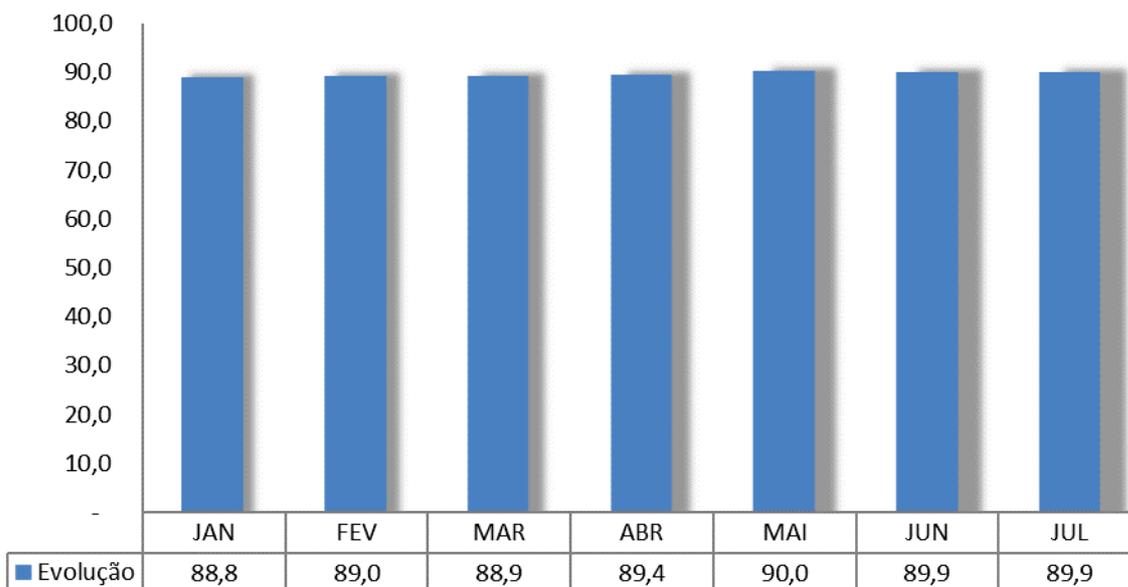
Especificação	Previsão	Julho	Junho	Var. Mensal
	Atualizada	(ÚLT. 12 M.)	(ÚLT. 12 M.)	(2 ÚLT. MESES)
Receitas Correntes	124.571.345	122.792.176	122.509.988	0,23%
(-) Deduções	(32.495.637)	(32.914.231)	(32.613.772)	0,92%
Receita Corrente Líquida	92.075.709	89.877.946	89.896.216	-0,02%

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 3 do RREO

Evolução da Receita Corrente Líquida – Mensal

Em R\$ Bilhões



3.3 RESULTADO PRIMÁRIO

O **Resultado Primário** representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução no Estado. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros, que ultrapassam as receitas não-financeiras.

A partir do exercício de 2018, a metodologia de cálculo do Resultado Primário mudou, conforme pode ser observado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª edição – MDF, existindo agora o Resultado Primário “**Acima da Linha**”, que identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa), e o Resultado Primário “**Abaixo da Linha**”, que apura o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. Nesse relatório demonstramos o **Resultado Primário ACIMA DA LINHA**.

No exercício de 2023, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição – MDF, houve alteração na metodologia de apuração do Resultado Primário e Nominal segregando os valores relativos ao RPPS, isso exposto, nesse relatório, será demonstrado o Resultado Primário e Nominal sem as fontes do RPPS:

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ Mil

Descrição	Realizado		Var. Mensal
	Até Julho	Até Junho	
Receita Primária Total (exceto fontes RPPS) (I)	48.971.821	43.509.991	12,55%
Despesa Primária Total (exceto fontes RPPS) (II)	34.457.239	28.183.413	22,26%
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I - II)	14.514.582	15.326.577	-5,30%
Meta Resultado Primário Fixado na LDO	2.153.816	2.153.816	

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

3.4 RESULTADO NOMINAL

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o Resultado Nominal “**Acima da Linha**” representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período sendo calculado a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pode também ser obtido “**Abaixo da Linha**”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes. Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas.

O Resultado Nominal registra os valores esperados para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO NOMINAL

R\$ Mil

Descrição	Até Julho	Até Junho	Var. Mensal
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I)	372.687	15.326.577	-97,57%
Juros e Encargos Ativos (exceto RPPS) (II)	1.943.373	1.645.721	18,09%
Juros e Encargos Passivos (exceto RPPS) (III)	12.123.103	9.723.588	24,68%
Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (IV) = (I + II - III)	(9.807.042)	7.248.710	-235,29%
Dívida Consolidada Líquida Saldo 31/12/2023 (I)	166.127.083	166.127.083	0,00%
Dívida Consolidada Líquida Até Julho/2024 (II)	182.386.465	176.531.342	3,32%
Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo da Linha III = (I - II)	(16.259.382)	(10.404.259)	56,28%
Meta Resultado Nominal Fixado na LDO	(14.666.888)	(14.666.888)	

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

Conforme art. 9º da LRF, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O resultado previdenciário do regime próprio dos servidores públicos estaduais, bem como a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, ganhou destaque como parâmetro para a avaliação da gestão fiscal responsável, através da literalidade do artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

R\$ Mil

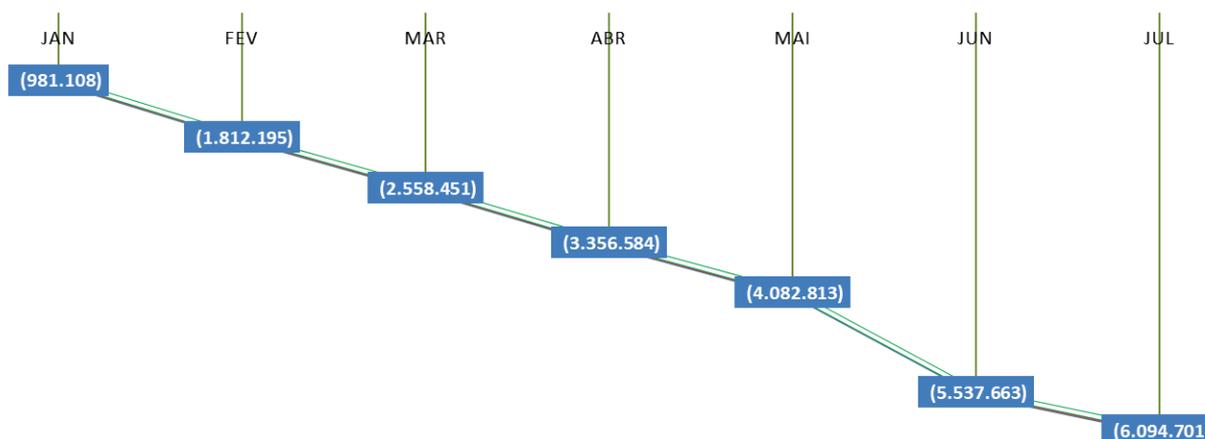
Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Julho	PART.	Até Junho	PART.	Var. Mensal
Total das Receitas Previdenciárias (I)	6.880.608	3.951.317	100,00%	3.183.327	100,00%	24,13%
Receita de Contribuição	6.385.800	3.146.567	79,63%	2.547.219	80,02%	23,53%
Receita Patrimonial	338.229	608.589	15,40%	491.409	15,44%	23,85%
Alienação de Bens e Direitos	4.589	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Demais Receitas	151.989	196.161	4,96%	144.699	4,55%	35,56%
Amortização de bens	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	18.836.605	10.046.018	100,00%	8.720.990	100,00%	15,19%
Aposentadorias e Reformas	13.315.056	7.499.392	74,65%	6.425.826	73,68%	16,71%
Pensões	4.474.787	2.546.624	25,35%	2.295.162	26,32%	10,96%
Demais Despesas	1.046.762	2	0,00%	2	0,00%	0,00%
Resultado Previdenciário (III)= (I - II)	(11.955.997)	(6.094.701)		(5.537.663)		10,06%
Aporte de Recursos para o RPPS (IV)		11.068.379		10.798.216		
Resultado Previdenciário após Aporte do Tesouro (V)=(III+IV)		4.973.678		5.260.553		

Obs 1: Resultado Previdenciário evidencia a diferença entre o somatório das receitas previdenciárias e o total das despesas previdenciárias.

Obs 2: Resultado Previdenciário após Aporte evidencia o resultado orçamentário do RPPS considerando os aportes de recursos efetuados pelo Tesouro Estadual.

Fonte: Anexo 4 do RREO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - LIQUIDADO
EM R\$ MIL



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Julho	PART.	Até Junho	PART.	Var. Mensal
Total das Receitas da Administração (I)	263.000	194.887	0,00%	157.878	0,00%	23,44%
Receitas Correntes	263.000	194.887	0,00%	157.878	0,00%	23,44%
Total das Despesas da administração (II)	3.091.426	1.052.608	100,00%	1.015.506	100,00%	3,65%
Despesas Correntes	3.069.244	1.041.264	98,92%	1.005.217	98,99%	3,59%
Despesas de Capital	22.181	11.344	1,08%	10.289	1,01%	10,24%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(2.828.426)	(857.720)		(857.629)		-560,73%

Fonte: Anexo 4 do RREO

Em função da publicação da Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM**, foram segregados contabilmente os valores referentes as contribuições e as respectivas despesas dos Militares. No âmbito estadual, para dispor sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro - SPSMERJ**, foi sancionado a Lei nº 9537, de 29 dezembro de 2021.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Julho	PART.	Até Junho	PART.	Var. Mensal
Total das Receitas dos Militares (I)		864.406	100,00%	731.188	100,00%	18,22%
Receita de Contribuição		784.863	90,80%	667.337	91,27%	17,61%
Demais Receitas		79.543	9,20%	63.851	8,73%	24,58%
Total das Despesas dos Militares (II)	8.646.309	4.795.247	100,00%	4.149.118	100,00%	15,57%
Aposentadorias e Reformas	6.867.826	3.796.796	79,18%	3.287.523	79,23%	15,49%
Pensões	1.632.773	904.459	18,86%	783.010	18,87%	15,51%
Demais Despesas	145.711	93.992	1,96%	78.586	1,89%	19,61%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(8.646.309)	(3.930.841)		(3.417.931)		15,01%

Fonte: Anexo 4 do RREO

3.6 RESTOS A PAGAR

As despesas decorrentes de obrigações contraídas na gestão administrativo-financeira deverão ser pagas até o final do ano ou, se for o caso, serem pagas no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior. Para cumprimento da regra, o limite a ser considerado é o de disponibilidade de caixa considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

R\$ Mil

Especificação	Até julho		Até junho	
	Processados	Não-Processados	Processados	Não-Processados
Inscritos em Exercícios Anteriores	855.748	5.856	855.748	5.856
Inscritos em 31/12/2023	1.449.371	1.623.494	1.449.371	1.623.494
(-) Cancelados	(26.505)	(356.705)	(7.382)	(353.237)
(-) Pagos	(1.413.656)	(626.942)	(1.401.946)	(616.036)
A Pagar	864.958	645.703	895.790	660.076
Total dos Restos a Pagar no Mês	1.510.661		1.555.866	

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 7 do RREO e RGF Anexo 5

4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1 EDUCAÇÃO - MDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Educação, fixada no art. 212, caput – CF/88 deve corresponder, no mínimo, a **25% das receitas líquidas de impostos e transferências da União**. O cumprimento deste limite constitui fator determinante para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, conforme o disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea b da LRF.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Julho	Até Junho
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECPC + ICMS + ICM)	40.436.545	34.830.048
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	2.796.926	2.464.700
(+) Dívida Ativa dos Respeitosos Impostos	544.041	452.628
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	715.568	612.370
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI E DÍV. ATIVA)	(9.582.616)	(8.379.673)
Total da Base de Cálculo (I)	34.910.465	29.980.074
Total a Ser Aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	8.727.616	7.495.018
(+) Despesas com Educação	2.728.001	2.230.438
(+) Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	6.176.440	5.321.380
(+) Valor do Superávit	0	0
(-) Total das Deduções	(139.899)	(120.178)
Total das Despesas Consideradas com MDE (II)	8.764.543	7.431.640
Percentual Aplicado (II ÷ I)	25,11%	24,79%
Excesso de Aplicação	36.926	63.378

Fonte: Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com manutenção e desenvolvimento do ensino tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.2 FUNDEB

O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb** é um Fundo permanente de natureza contábil que atualmente é regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação que são destinados para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS			R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Julho	Até Junho	
Receita Destinadas ao FUNDEB (Contribuição do Estado)	6.176.440	5.321.379	
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	2.414.322	2.065.987	
Perda Líquida das Transferências ao FUNDEB	(3.762.118)	(3.255.392)	

Fonte : Siafe-Rio

O resultado apresentado na tabela anterior representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do Fundo, exceto a complementação da União. Essa diferença é consequência da distribuição dos recursos na proporção do número de alunos matriculados, anualmente, nas escolas estaduais. Normalmente, o Estado recebe menos recursos do que contribui para a formação do Fundeb (Perda Líquida).

Na tabela a seguir, o resultado apresentado provém da imposição do artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020, que determina que no mínimo 70% dos recursos anuais (total das despesas com recursos do fundo) devem ser destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO			R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Julho	Até Junho	
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	2.414.322	2.065.987	
Receita de Aplicação Financeira	25.213	21.698	
Complementação da União - VAAF	160.272	136.810	
Receita de Aplicação Financeira - VAAF	-	-	
Total das Receitas do FUNDEB (I)	2.599.807	2.224.495	
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais	531.783	449.569	
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais	1.177.866	1.115.270	
Administração Geral - Pessoal e Encargos Sociais	240.082	110.846	
Total das Despesas com Profissionais do Magistério para o Índice (II)	1.949.731	1.675.685	
Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério (II ÷ I)	75,00%	75,33%	

4.3 SAÚDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Saúde foi fixada nos limites constitucionais através da EC 29, de 13 de setembro de 2000, que acrescentou artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando a aplicação mínima obrigatória de **12%** do produto da arrecadação dos Impostos Estaduais, do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, e as transferências ao FPE, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Julho	Até Junho
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	40.436.545	34.830.048
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96)	2.796.926	2.464.700
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	544.041	452.628
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	715.568	612.370
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ICMS + ICM + IPI E DÍVIDA ATIVA)	(9.582.616)	(8.379.673)
Total da Base de Cálculo (I)	34.910.465	29.980.074
Total a Ser Aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	4.189.256	3.597.609
(+) Despesas com Saúde	5.086.131	4.203.167
(-) Total das Deduções	(296.197)	(286.200)
Total das Despesas Consideradas com Ações e Serviços de Saúde (II)	4.789.934	3.916.967
Percentual Aplicado (II ÷ I)	13,72%	13,07%
Excesso de Aplicação	600.678	319.358

Fonte: Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com ações e serviços públicos de saúde tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.4 FAPERJ

A **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ**, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº. 3.783 e a Lei Complementar nº 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: “O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais”.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ERJ - FAPERJ

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Julho	Até Junho
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	40.823.566	35.159.187
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	580.757	501.845
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa dos Trib. Arrecad. pelo Tesouro	134.812	110.525
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	544.041	452.628
(-) Cota Parte dos Municípios	(9.366.638)	(8.196.784)
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(8.082.379)	(6.924.565)
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(3.879.542)	(3.323.791)
Total da Base de Cálculo (I)	20.754.617	17.779.044
Total a Ser Aplicado na Faperj (2% da Base de Cálculo)	415.092	355.581
Despesas Aplicadas com Recursos da FAPERJ (U.O. 40410 - Fonte 100)	374.932	321.923
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	-
Valor Total Destinado a Aplicação na FAPERJ (II)	374.932	321.923
Percentual Aplicado (II ÷ I)	1,81%	1,81%
Valor Restante a ser Aplicado	40.160	33.658

Fonte: Siafe-Rio

4.5 FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo nº 263, autorizou a criação, na forma da lei, do **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM** com o intuito de pôr em prática programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano. Conforme alteração constante na Emenda Constitucional nº 31 de 2003, seus recursos atualmente são constituídos por 5% da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (art.20, § 1º da Constituição da República). Anteriormente da citada Emenda nº 31 de 2003, a alíquota era de 20%.

Posteriormente, através da Emenda Constitucional nº 48/2011, foi também incluído o recurso proveniente de 10% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal. Esse percentual foi reduzido para 5% através da Emenda Constitucional nº 70/2017, que, inclusive, autorizou a criação do **Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED**, que também seria composto por 5% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, como demonstrado no item **4.6 FISED**.

FUNDO DO CONSERV. AMBIENTAL E DESENVOLV. URBANO - FECAM

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Julho	Até Junho
Valor Bruto das Receitas do Pós-Sal e Recursos Minerais (5% da Compensação Financeira) (I)	213.671	252.372
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(64.101)	(75.712)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%	7.478	8.833
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (IV)	11.728.774	11.297.298
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (V)	(3.518.632)	(3.389.189)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pré-Sal) (VI) = [(IV) + (V)] * 5%	410.507	395.405
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal + 5% do Pré-Sal) (VII) = (III + VI)	417.986	404.238
Despesas c/ Recursos do FECAM - Fonte 151 (VIII)	331.294	264.121
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (X)	-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FECAM (XI) = (VIII + IX + X)	331.294	264.121
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (XII) = (XI / VII)	79,26%	65,34%
Valor Restante a Ser Aplicado (XIII) = (VII - XI)	86.692	140.117

Fonte: Siafe-Rio

4.6 FISED

O **Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED** foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017. O Fundo é composto por 5% dos recursos provenientes de Royalties do pré-sal que serão usados para apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência, e desenvolvimento social que sejam a eles associados e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do FISED, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública.

FUNDO ESTADUAL DE INVEST.E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLV. SOCIAL – FISED		R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	Até Julho	Até Junho	
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (I)	12.172.424	11.297.298	
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(3.651.727)	(3.389.189)	
Valor Total a Ser Aplicado no FISED (5% do Pré-Sal) (III) = [(I)+ (II)]* 5%	426.035	395.405	
Despesas c/ Recursos do FISED - Fonte 103 (IV)	280.831	233.142	
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (V)	-	-	
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FISED (VI) = (IV + V)	280.831	233.142	
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (VII) = VI / III	65,92%	58,96%	
Valor Restante a ser Aplicado	145.204	162.263	

Fonte : Siafe-Rio

4.7 FEHIS

O **Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS** tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais no Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

A Lei Estadual nº 5.149/07 tinha definido que fosse destinado **10%**, no mínimo, dos recursos arrecadados pelo FECP ao FEHIS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, em seu art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em **5%**.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS		R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	Até Julho	Até Junho	
Adicional do ICMS - Lei 4.056/02	3.774.381	3.243.069	
Demais Receitas (Juros, Multas e Dív. Ativa)	73.505	141.942	
(-) Dedução Cota-parte Fundeb	(767.121)	(658.723)	
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(924.229)	(817.886)	
Total das Receitas do FECP (I)	2.156.535	1.908.401	
Valor a Ser Aplicado no FEHIS (5% das Receitas FECP)	107.827	95.420	
Despesas Realizadas com Recursos do FEHIS (II)	105.991	92.191	
Percentual Aplicado com Recursos do FEHIS (II ÷ I)	4,91%	4,83%	
Valor Restante a ser Aplicado	1.836	3.229	

Fonte : Siafe-Rio

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO DE 2024

DESCRIÇÃO	PREVISÃO (OU FIXAÇÃO) INICIAL	PREVISÃO (OU DOTAÇÃO) ATUALIZADA	EXECUÇÃO		RESULTADO NO MES JULHO	VAR. MENSAL	PERC. EXECUT.	
			JULHO	JUNHO				
Resultado da Execução Orçamentária	LOA / LDO (2024)	JULHO (a)	ATÉ O MÊS (b)	ATÉ O MES (c)	(b - c)	%	(b / a)	
RECEITA (S/ INTRA)	97.078.140	97.613.717	53.518.660	47.209.366	6.309.294	13,36%	54,83%	
RECEITA INTRA	7.534.121	7.570.431	4.012.602	3.388.967	623.635	18,40%	53,00%	
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	104.612.261	105.184.149	57.531.263	50.598.333	6.932.929	13,70%	54,70%	
DESPESA (S/ INTRA)	105.606.490	112.124.507	53.572.318	45.690.243	7.882.075	17,25%	47,78%	
DESPESA INTRA	7.534.121	8.127.605	4.419.306	3.733.683	685.623	18,36%	54,37%	
DESPESA TOTAL	113.140.610	120.252.112	57.991.624	49.423.926	8.567.698	17,34%	48,23%	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO S/ INTRA	(8.528.349)	(14.510.790)	(53.658)	1.519.123	(1.572.781)	-103,53%	0,37%	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM INTRA	(8.528.349)	(15.067.963)	(460.361)	1.174.408	(1.634.769)	-139,20%	3,06%	
Anexos do RREO			JULHO	JUNHO				
RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) Acima da Linha			14.514.582	15.326.577	(811.995)	-5,30%		
RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS) Abaixo da Linha			(16.259.382)	(10.404.259)	(5.855.123)	56,28%		
RECEITA PREVIDENCIÁRIA*		6.880.608	3.951.317	3.183.327	767.990	24,13%	57,43%	
DESPESA PREVIDENCIÁRIA*		18.836.605	10.046.018	8.720.990	1.325.028	15,19%	53,33%	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO*		(11.955.997)	(6.094.701)	(5.537.663)	(557.038)	10,06%	50,98%	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ÚLT. 12 MESES)		92.075.709	89.877.946	89.896.216	(18.270)	-0,02%	97,61%	
Vinculações Constitucionais ou Legais	DOT. ATUAL.	DESP. AUTOR.	JULHO	JUNHO				
		(a)	(b)	(c)	(b - c)	%	(b / a)	
EDUCAÇÃO (25%)	Desp. Consideradas	11.326.764	11.273.493	8.764.543	7.431.640	1.332.903	17,94%	77,74%
	Índice Alcançado			25,11%	24,79%	0,32%		
	Valor a ser Aplicado			36.926	63.378	(26.452)	-41,74%	
SAÚDE (12%)	Desp. Consideradas	7.481.809	7.384.119	4.789.934	3.916.967	872.967	22,29%	64,87%
	Índice Alcançado			13,72%	13,07%	0,66%		
	Valor a ser Aplicado			600.678	319.358	281.320	88,09%	
FAPERJ (2%)	Desp. Consideradas	617.056	616.047	374.932	321.923	53.009	16,47%	60,86%
	Índice Alcançado			1,81%	1,81%	0,00%		
	Valor a ser Aplicado			40.160	33.658	6.502	19,32%	
FECAM (100%)	Desp. Consideradas	863.901	818.175	331.294	264.121	67.173	25,43%	40,49%
	Índice Alcançado			79,26%	65,34%	13,92%		
	Valor a ser Aplicado			86.692	140.117	(53.426)	-38,13%	
FEHIS (5%)	Desp. Consideradas			105.991	92.191	13.800	14,97%	
	Índice Alcançado			4,91%	4,83%	0,08%		
	Valor a ser Aplicado			1.836	3.229	(1.393)	-43,15%	
FISED (100%)	Desp. Consideradas			280.831	233.142	47.689	20,45%	
	Índice Alcançado			65,92%	58,96%	6,95%		
	Valor a ser Aplicado			145.204	162.263	(17.059)	-10,51%	

FONTE: SIAFE-RJ/FLEXVISION

Obs.1: Em dezembro todos os resultados são calculados levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa empenhada.
 Obs.2: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.